

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Lotação
Selma Mendes Mesquita	12.033	CCS
Zínia Figueiredo de Alencar Araripe	11.028	CCS/COPEI
Dulce Portela	11.107	DAF
Lenora de Castro Barbo	12.689	ASSEL/UDA
Evelyn Pena	19.493	GMD

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela representante da Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 4º Caberá ao GMD oferecer os recursos necessários aos trabalhos do Grupo e à implantação dos modelos de funcionamento definidos.

Art. 5º À Coordenadoria de Modernização e Informática caberá prestar o adequado apoio para resolver as questões que envolvam tecnologia da informação.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de sete dias, a partir da data de publicação deste Ato, para apresentar plano de trabalho e submetê-lo ao Gabinete da Mesa Diretora, e prazo de 60 dias, a contar da publicação da Resolução nº 249/2011, para apresentação do relatório final.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá considerar, em seu plano de trabalho, o Ato da Mesa Diretora nº 50/2011, publicado no DCL de 29/4/2011.

Art. 8º A fim de concretizar seus objetivos, o Grupo de Trabalho poderá consultar servidores da CLDF e representantes de outros órgãos públicos.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

Deputado **DR. MICHEL**
Vice-Presidente

Deputado **RAAD MASSOUH**
Primeiro Secretário

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
Segundo Secretário

Deputado **JOE VALLE**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 83, DE 2011

Dispõe sobre a recomposição do Comitê Gestor da Informação Digital – CGID.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando o Ato da Mesa Diretora nº 47, de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor da Informação Digital – CGID, que passará a ser integrado pelos seguintes servidores:

Lotação	Nome	Matrícula
Presidência		
	Jair Cunha Cardoso Filho - GMD	12603
	Éder Carvalho Wen - CCS	16740
	Luís Cláudio da Silva Alves - CCS	11953
	Zínia Figueiredo de Alencar Araripe - CCS	11028
	Margarette de Cássia e Souza de Resende - CEPG	12557
Vice-Presidência		
	Luís Otávio da Rocha Cunha - SEORC	11546
	Roberto Bello de Oliveira - CMI	16816
1ª Secretaria	Danilo Gama Botelho - Sepag	16709
2ª Secretaria	Daniel Luchine Ishihara - DAF	18340
3ª Secretaria	Silvino Álvares da Silva Neto - Setas	11308
	Arlene Cristina S. Miranda- Sbib	13272

Art. 2º Especificar, com relação ao item III do § 2º do AMD nº 47, de 2009, que cada membro do CGID atestará o recebimento, com os requisitos e a qualidade adequados, dos produtos dos portais da CLDF na internet e na intranet vinculados às unidades da Casa as quais representa, conforme contrato em execução pela Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI.

Art. 3º Ficam mantidas as demais atribuições do CGID e disposições constantes no AMD nº 47, de 2009.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 9 de agosto de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

Deputado **DR. MICHEL**
Vice-Presidente

Deputado **RAAD MASSOUH**
Primeiro Secretário

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
Segundo Secretário

Deputado **JOE VALLE**
Terceiro Secretário

Republicado por conter incorreção no original publicado no Diário da Câmara Legislativa, de 10/8/2011.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 84, de 2011.

Constitui o Comitê Gestor da Central Integrada de Relacionamento (CGCIR) para a formulação da proposta de gestão do atendimento aos públicos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, e tendo em vista os objetivos gerais da CLDF para os anos de 2011 e 2012 e o disposto no art. 3º, IV do ato da Mesa Diretora nº 84/2010 que define como competência do COPEI institucionalizar os processos necessários ao alinhamento das ações que viabilizem a melhoria organizacional, a governança legislativa e a prestação de um bom serviço ao cidadão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Gestor da Central Integrada de Relacionamento (CGCIR) com as seguintes finalidades:

I - Subsidiar a Mesa Diretora na formulação de proposta de constituição da Central Integrada de Relacionamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no ato de constituição da Central Integrada de Relacionamento da CLDF.

Parágrafo único. O CGCIR terá como diretriz garantir a efetividade na prestação do atendimento ao público.

Art. 2º Compete ao CGCIR:

I - Planejar, coordenar e conduzir a implantação da Central Integrada de Relacionamento;

II - Propor a organização da estrutura de atendimento da Central Integrada de Relacionamento da CLDF, inclusive no que diz respeito à estrutura física e de recursos humanos.

III - Estabelecer os processos e as rotinas de trabalhos internos a serem adotados na Central Integrada de Relacionamento.

IV - Propor o posicionamento orgânico da Central Integrada de Relacionamento na estrutura administrativa da CLDF.

V - Definir os processos da CLDF para dar suporte à Central Integrada de Relacionamento.

VI - Acompanhar e avaliar os resultados da implantação, assim como propor melhorias.

Art. 3º O CGCIR será constituído pelos seguintes servidores:

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Ouvidoria	Márcia de Andrade Barbosa	11.863
CCS	Selma Mendes Mesquita	12.033
COPOL	Suraia Aparecida Ferreira Gomes	14.278
SPL	Maria Beatriz Sena Brígnol	12.168
CCJ	Maria Eugênia Gruber	12.550
SBIB	Marcos Bizerra Costa	16.764